



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.031, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

“Dispõe sobre a redomação de logradouro público”.

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A rua BOTUCATU, no Distrito de Jordanésia, passa a denominar-se rua “**RUBENS BARBOSA**”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de agosto de 2000.

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

**ALTAIR CORDEIRO DA SILVA**  
Diretor de Administração em exercício